



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATO TRT-GP N.º 435/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Ofício TRT6-STI n.º 054/2016 (Prot. TRT-4780/2016),

R E S O L V E:

Art. 1º EXTINGUIR o Núcleo de Análise e Especificação de Sistemas (NAESIS), subordinado à Coordenadoria de Sistemas, o **Setor de Administração e Modelagem de Dados (SAMD)** e o **Setor de Gestão de Requisitos (SGR)**, subordinados ao Núcleo de Análise e Especificação de Sistemas, o **Setor de Arquitetura de Software (SASW)**, o **Setor de Desenvolvimento de Softwares (SDSOFT)**, o **Setor de Engenharia de Sustentação de Produtos Desktop e Móveis (SESPDM)**, o **Setor de Engenharia de Sustentação de Produtos WEB (SESP-WEB)** e o **Setor de Engenharia de Sustentação do PJe-TRT (SESPJe)**, subordinados à Divisão de Engenharia de Software.

Art. 2º CRIAR a **Seção de Administração de Dados (SADMD)**, a **Seção de Análise e Especificação de Sistemas (SAES)**, a **Seção de Desenvolvimento de Softwares Administrativos (SDSADM)**, a **Seção de Desenvolvimento de Softwares Judiciais (SDSJUD)** e a **Seção de Sustentação de Sistemas (SSSISTEM)**, com atribuições a serem definidas por ato da Presidência, e subordinadas à Coordenadoria de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º AGLUTINAR 11 (onze) funções comissionadas, sendo **1 (uma) FC-6** (Código 1688) de Chefe do Núcleo de Análise e Especificação de Sistemas, **7 (sete) FC-4** de Chefe dos Setores de Arquitetura de Software, de Desenvolvimento de Software, de Engenharia de Sustentação de Produtos Desktop e Móveis, de Engenharia de Sustentação de Produtos WEB, de Engenharia de Sustentação do PJe, de Administração e Modelagem de Dados e de Gestão de Requisitos (Códigos 1747, 1760, 2588, 2589, 2590, 2591 e 2592) e **3 (três) FC-2** de Assistente da Secretaria de Tecnologia da Informação (Códigos 243, 1244 e 1258), para formar **5 (cinco) FC-5** e **6 (seis) FC-3**, com a seguinte destinação junto à Coordenadoria de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - FC-5 de **Chefe da Seção de Administração de Dados** (Código 2645);

II - FC-5 de **Chefe da Seção de Análise e Especificação de Sistemas** (Código 2646);

III - FC-5 de **Chefe da Seção de Desenvolvimento de Softwares Administrativos** (Código 2647);

IV - FC-5 de **Chefe da Seção de Desenvolvimento de Softwares Judiciais** (Código 2648);

V - FC-5 de **Chefe da Seção de Sustentação de Sistemas** (Código 2649);

VI - FC-3 de **Assistente Administrativo**, vinculada à Seção de Análise e Especificação de Sistemas (Código 2650);



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



VII - FC-3 de Assistente Administrativo, vinculada à Seção de Análise e Especificação de Sistemas (Código 2651);

VIII - FC-3 de Assistente Administrativo, vinculada à Seção Desenvolvimento de Softwares Judiciais (Código 2652);

IX - FC-3 de Assistente Administrativo, vinculada à Seção de Sustentação de Sistemas (Código 2653);

X - FC-3 de Assistente Administrativo, vinculada à Seção de Sustentação de Sistemas (Código 2654);

XI - FC-3 de Assistente Administrativo, vinculada à Seção de Sustentação de Sistemas (Código 2655).

Art. 4º ALTERAR a denominação do cargo em comissão CJ-1 de Chefe da Divisão de Engenharia de Software (Código 1930) para **Chefe da Divisão de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação (DGGovTI)**, subordinado à Secretaria de Tecnologia da Informação, mantido o nível de remuneração atual e com atribuições a serem definidas por ato da Presidência.

Art. 5º ALTERAR a denominação das funções comissionadas FC-5 de Chefe da Seção de Gestão de Qualidade e Testes de Softwares (Código 823) e FC-5 de Chefe da Seção de Planejamento e Qualidade de Processos de TI (Código 2587) para **Chefe da Seção de Qualidade e Processos de TI** e **Chefe da Seção de Planejamento e Projetos de TI**, respectivamente, que passam a ficar subordinadas à Divisão de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação (**DGGovTI**) da Secretaria de Tecnologia da Informação, mantido o nível de remuneração atual e com atribuições a serem definidas por ato da Presidência.

Art. 6º A reestruturação promovida por este ato não acarretará aumento de despesas, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo.

Art. 7º Este ato produzirá efeitos a partir da publicação.

Publique-se.

Recife, 6 de setembro de 2016.

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região



ANEXO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
Extinção				Criação			
Função/ Nível	Nº de funções	Impacto unitário (R\$)	Impacto mensal (R\$)	Função/ Nível	Nº de funções	Impacto unitário (R\$)	Impacto mensal (R\$)
FC-6	1	3.072,36	3.072,36	FC-5	5	2.232,38	11.161,90
FC-4	7	1.939,89	13.579,23	FC-3	6	1.379,07	8.274,42
FC-2	3	1.185,05	3.555,13				
TOTAL			20.206,74	TOTAL			19.436,32
SALDO R\$ 770,42							